



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.801, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

"Dispõe sobre reedição dos Anexos, constantes do Decreto Municipal nº. 1.753, de 27 de novembro de 2007, para fins de cobrança dos tributos no exercício de 2009"

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Para fins de cobrança dos tributos municipais para o exercício de 2009, ficam reeditados os Anexos constantes do Decreto Municipal nº. 1.753, de 27 de novembro de 2007, os quais passam a vigorar, corrigidos monetariamente, conforme variação da UMP verificada no período, na forma dos Anexos que fazem parte integrante deste Decreto.


Art. 2º. - Fica concedido desconto de 3% (três por cento) para pagamento de cota única até o dia 30 de janeiro de 2009.

Art. 3º. - Ficam fixados os prazos de vencimento do IPTU e taxas, da seguinte forma:

- I - 1ª. Parcela - com vencimento para o dia 30 de janeiro/2009
- II - 2ª. Parcela - com vencimento para o dia 27 de fevereiro/2009
- III - 3ª. Parcela - com vencimento para o dia 31 de março/2009
- IV - 4ª. Parcela - com vencimento para o dia 30 de abril /2009
- V - 5ª. Parcela - com vencimento para o dia 29 de maio/2009
- VI - 6ª. Parcela - com vencimento para o dia 30 de junho/2009
- VII - 7ª. Parcela - com vencimento para o dia 31 de julho/2009
- VIII - 8ª. Parcela - com vencimento para o dia 31 de agosto/2009
- IX - 9ª. Parcela - com vencimento para o dia 30 de setembro/2009
- X - 10ª Parcela - com vencimento para o dia 30 de outubro/2009

Art. 4º. - Este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de novembro de 2008-44º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.





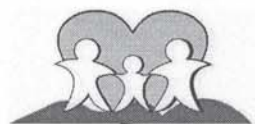
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

VALOR DO METRO QUADRADO

CODIGO	BAIRRO	VALOR M2	ZONA TRIBUTARIA
1	CENTRO	56,92	1
2	JARDIM PROGRESSO	56,92	1
3	VILA ALBANO	56,92	1
4	VILA RIO GRANDE	56,92	1
5	VILA FELICIDADE	56,92	1
6	VILA GONÇALVES	56,92	1
7	CANCELA FUENTES	56,92	1
8	JARDIM MARIA PAULA	56,92	1
9	VILA ARNOUD	56,92	1
10	PARQUE INDAIA	56,92	1
11	VILA FIGUEIREDO	56,92	1
12	VILA LAVINIA	28,44	11
13	JARDIM SANTA TEREZA	28,44	11
14	OASIS PAULISTA	15,66	2
15	VILA FORDIANI	15,66	2
16	JARDIM NOVO HORIZONTE	28,44	11
17	JARDIM ENCANTADO	28,44	11
18	VILA CONDE SICILIANO	24,21	7
19	RECANTO DAS FLORES	24,21	7
20	VILA OTA	24,21	7
21	VILA CRISTIANA	24,21	7
22	VILA TSUZUKI	24,21	7
23	JARDIM ESPERANÇA	15,66	8
24	CHACARA CARREIRA	15,66	8
25	VILA NIWA	15,66	8
26	ESTANCIA RIO GRANDE	2,85	10
27	CHACARA SANTA FÉ	2,85	10
28	CHACARA SÃO FRANCISCO	2,85	10
29	PARQUE SETE PONTES	2,85	10
30	CHACARA SÃO PAULO	7,08	9
31	CHACARA SANTO IGNACIO	7,08	9
32	PARQUE POUSO ALEGRE	7,08	9
33	RECANTO ALPINO	23,05	6
34	RECANTO MONTE ALEGRE	23,05	6
35	VILA MARCOS	23,05	6



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br

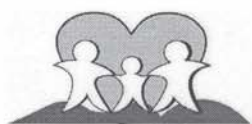


Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

CODIGO	BAIRRO	VALOR M2	ZONA TRIBUTARIA
36	VILA LOPES	23,05	6
37	VILA SÃO JOÃO	8,55	5
38	JARDIM RACHEL	8,55	5
39	PARQUE DO GOVERNADOR	4,25	3
40	PARQUE AMERICA	15,66	2
41	PARQUE RIO GRANDE	8,55	4
42	CHACARA ESPERANÇA	8,55	4
43	VILA LIDIA	8,55	4
44	JARDIM PALMIRA	8,55	4
45	VILA NOVA CALIFORNIA	8,55	4
46	CALIFORNIA PAULISTA	4,25	3
47	SITIO MARIA JOANA	2,85	10
48	JARDIM GUIOMAR	8,55	5
49	GLEBA	2,85	10
50	FAZENDA SÃO JOAQUIM	2,85	10
51	PEDREIRA	7,08	9
52	VILA SANTO ANTONIO	23,05	6
53	CHACARA DOM BOSCO	8,55	4
54	REC.NATALINO BERTOLDO	2,85	10
55	VILA VERDE	24,05	12
56	DECAUVILLE	15,66	8
57	JARDIM NAKAMURA	15,66	8



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

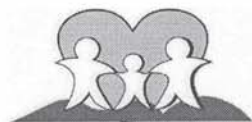
ANEXO II

Valores a serem lançados no Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício de 2.009

Lançamento Anual por unidade atendida pelo serviço

1	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	R\$ 29,88
2	TAXA DE COLETA DE LIXO	R\$ 116,55
3	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 70,15
4	TAXA DE EXPEDIENTE	R\$ 17,85



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.401 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2008

ANEXO III

TIPO DE CONSTRUÇÃO E CATEGORIA POR M2

TIPO	C1-LUXO	C2-FINO	C3-MÉDIO	C4-MODESTO	C5-POPULAR
CASA	649,04	536,56	366,94	257,92	172,94
APARTAMENTO	741,84	630,76	448,45	320,38	261,55
ESCRITÓRIO	729,16	594,13	476,12	306,44	274,72
COMÉRCIO	389,03	330,19	242,79	186,46	*****
GALPÃO	*****	*****	242,79	197,12	*****
TELHEIRO	*****	*****	245,24	199,15	*****
INDÚSTRIA	*****	426,51	426,27	265,19	*****
ESPECIAL	718,43	560,24	422,79	304,27	*****

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de novembro de 2008
Rua da Emancipação Político-Administrativa do Município

Adão Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito



Prefeitura Municipal 2005/2008
RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você